



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 43218/19

EXERCÍCIO: 2019

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Veirópolis

DATA DE ENTRADA: 10/06/2019

ASSUNTO: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1º grau, junto a Câmara Municipal de Veirópolis PB

INTERESSADOS: Luzia Andrade de Oliveira



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

RATIFICO nos Termos dos *Artigos 25, II, Art. 6º, II e 13, II, III, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, para Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1º grau, junto a Câmara Municipal de Vieirópolis PB, determinando a convocação do EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB PB 8272 para assinatura do termo do contrato, com valor mensal de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais), para (12) doze meses, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.*

VIEIRÓPOLIS -PB, 13 de maio de 2019.

LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2019 às 16:42:19 foi protocolizado o documento sob o N° 43218/19 da subcategoria Licitações , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Vieirópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Luzia Andrade de Oliveira.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vieirópolis
 Número da Licitação: 00002/2019
 Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
 Data de Homologação: 13/05/2019
 Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Vieirópolis
 Modalidade: Inexigibilidade
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor Estimado: R\$ 0,00
 Valor: R\$ 26.400,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1° grau, junto a Câmara Municipal de Vieirópolis PB
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 26.400,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Egberto Guedes de Oliveira
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 225.237.901-49
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	442285a66b741d3bd199c4cb0335523f

João Pessoa, 10 de Junho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para executar contrato direto para todo o ano de 2019, com objetivo: **contratação direta de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, incluindo a elaboração do balanço e prestação de contas anual, prestação de serviço em gerar a folha de pagamento, contracheque, GEFIP, RAIS, DIF, SAGRES, e demais atos administrativos nessa área, junto a Câmara Municipal de Veirópolis PB.** E encaminho nos termos da Lei 8.666/93 c/c art. 16 e 17 da LC 101/2000, o presente processo ao tesoureiro da câmara para verificar e existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

Veirópolis - PB, 17 de Maio de 2019.

LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Veirópolis - PB



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

Publicação extrato do contrato

CONTRATO N° 03/2019
INEXIGIBILIDADE N° 02/2019.

OBJETO: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1º grau, junto a Câmara Municipal de Veirópolis PB.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Veirópolis PB

CONTRATADO: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, OAB PB 8272, CPF N° 225.237.901-49

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: (12) doze meses

DATA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.

LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Veirópolis PB



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO, nos termos da Lei 8.666/93 a empresa: **EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB PB 8272, CPF N° 225.237.901-49,,residente á Rua: Dr. Silva Mariz, 20 Centro – Vieirópolis PB, contratado através da INEXIGIBILIDADE N° 02/2019, RATIFICADO em de 14 Maio de 2019, processo administrativo n° 03/2019, com objeto de Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1º grau, junto a Câmara Municipal de Vieirópolis PB, conforme consta em Contrato n° 03/2019, iniciar a execução do mesmo.

*Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Vieirópolis,
estado da Paraíba, 14 de Maio de 2019.*

LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 03/2019

INEXIGIBILIDADE N° 02/2019.

OBJETO: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1° grau, junto a Câmara Municipal de Veirópolis PB.

CONTRATADO: : EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, OAB PB 8272, CPF N° 225.237.901-49

FUNDAMENTO: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2019

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: (12) doze meses

DATA DO CONTRATO: 14 maio de 2019

LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Veirópolis Pb



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

CONTRATO/CPL Nº 03/ 2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIERÓPOLIS E EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, localizada ao Centro – Vieirópolis PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.674.553/0001-92, neste ato representado pelo sua Presidente, Luzia Andrade de Oliveira, casada, residente em Vieirópolis-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB PB 8272, CPF Nº 225.237.901-49, residente á Rua: Dr. Silva Mariz, 20 Centro – Vieirópolis PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de inexigibilidade nº 02/2019 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1º grau, junto a Câmara Municipal de Vieirópolis PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O pagamento das mensalidades correrão por conta: Recursos provenientes do orçamento 2019

01.031.2001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de (12) doze meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.
- 6.3. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo pagamento de custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento das ações, inclusive seu deslocamento e hospedagem, bem como fornecerá os documentos e informações que o serviço necessitar.
- 6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADO a respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

- 8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEIROPOLIS
CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA
C.N.P.J. 01.674.553/0001 - 92

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, c/c com a alínea "D", do art. 126, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS HONORÁRIOS

11.1.– Os honorários poderão ser exigidos imediatamente, se houver composição amigável, realizada por qualquer das partes litigantes ou no caso de não prosseguir a Ação, por qualquer circunstância não determinada pelo ADVOGADO contratado ou, ainda, se lhe for cassado o mandato procuratório, sem culpa do mesmo.

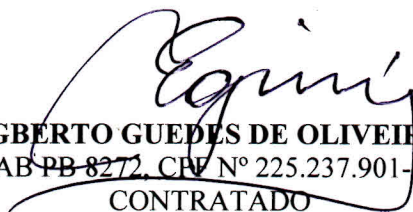
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em Sousa - Estado da Paraíba.

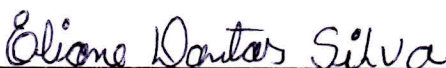
12.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.


Vieirópolis (PB), 13 de Maio de 2019.


LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 VIEIRÓPOLIS


EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA
 OAB/PB-8272. CPF Nº 225.237.901-49
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 
 CPF: 069-69412440

2- 
 CPF: 037.732.594-50

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02223115

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/94)






ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 8272

NOME
ÉGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
NOEMIA GUEDES DE OLIVEIRA

NATALIDADE
SOUSA-PB

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1957

RG
579734 - SSP-PB

CPF
225.237.901-49

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
02/12/2015

Odor Bezerra Cavalcanti Sobrinho
ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA
CPF: 225.237.901-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:37 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

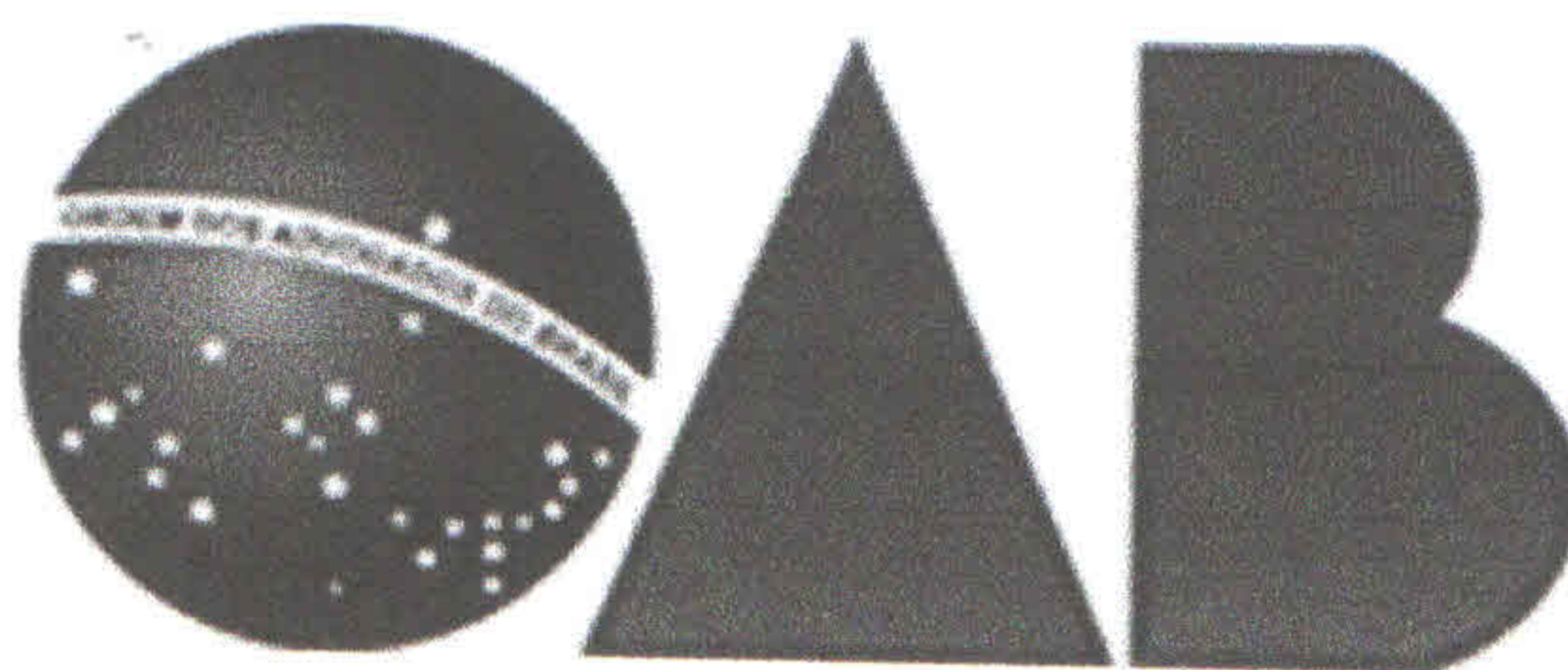
Código de controle da certidão: **6940.D08D.61A4.2C8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO 201900205099

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 8272 desde 27/10/1994.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

Observações:

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB;
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transcrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias, conforme art. 3º do Provimento 42/78, do Conselho Federal da OAB.

João Pessoa, 26/04/2019 15:15:01

**Código de
Identificação: 708ed52a49d58b953c973b46a5d04d4ae65bf72d5531c6b92cbf703f4a6ce842**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF/CNPJ: **225.237.901-49**

Nome / Razão Social: **EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA DR. SILVA MARIZ, 20 - CENTRO. CEP: 58822-000 - VIEIRÓPOLIS-PB**

FINALIDADE

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA ACIMA IDENTIFICADA QUE VIEREM A SER APURADAS.

ESTA CERTIDÃO É **NEGATIVA. NÃO CONSTA NENHUMA PENDÊNCIA** COM A FAZENDA MUNICIPAL.

CERTIDÃO OBTIDA GRATUITAMENTE COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Número de Controle: **0050-2019/SEFOR/PMV**

Data de Emissão: **08/05/2019 às 11:28:07 (horário de Brasília)**

VÁLIDA ATÉ: **06/08/2019 (90 DIAS)**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <<http://www.sistemas.vieiropolis.pb.gov.br/cnd/autenticidadecnd.html>>

Código de Autenticidade: **2019C25172008/05D91557325687**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS (SEFOR)
CERTIDÃO EXPEDIDA DE FORMA ELETRÔNICA - ID

financeiro.vieiropolis@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Veirópolis - CNPJ: 01.613.339/0001-26
Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000 | www.vieiropolis.pb.gov.br

ID: LUIZ CARLOS ARISTÓTELES JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 225.237.901-49
Nome: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 579734 SSP PB
Data de nascimento: 24/04/1957
Nome da mãe: NOEMIA GUEDES DE OLIVEIRA
Nome do pai: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 14:43 de 22/04/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **j0di.XNDE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900131427
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA

CPF: 225.237.901-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 22/04/2019 14:31:17

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2019 às 16:59:12 foi protocolizado o documento sob o N° 43244/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Veirópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Luzia Andrade de Oliveira.

Número do Contrato: 000000032019

Data da Publicação: 14/05/2019

Data da Assinatura: 13/05/2019

Data Final do Contrato: 13/05/2020

Valor Contratado: R\$ 26.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Advogado para prestar serviço de assessor jurídico junto à Câmara Municipal na elaboração de projetos de leis, minutas de decretos legislativos, resoluções, pareceres, e outros atos; realizando atividades de acompanhamento jurídico junto aos parlamentares, e ainda, assessorando a procuradoria junto aos processos judiciais de 1° grau, junto a Câmara Municipal de Veirópolis PB.

Contratado (Nome): Egberto Guedes de Oliveira

Contratado (CPF): 225.237.901-49

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f74276ee38553803658a785e7be94ed2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bfe4b89e0be923db300b1d822d0c67f8
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	7994f9b7b826ef5abfcf7e78f40696a0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	934df12a2045bde5f964e6f1cb880f14

João Pessoa, 10 de Junho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 43218/19

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Veirópolis

Exercício: 2019

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2019 às 16:59h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 43244/19 ao Documento 43218/19, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 43218/19:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4	bfe4b89e0be923db300b1d822d0c67f8
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 7	934df12a2045bde5f964e6f1cb880f14
[PDF] Contrato	8 - 10	f74276ee38553803658a785e7be94ed2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 16	7994f9b7b826ef5abfcf7e78f40696a0
RECIBO PROTOCOLO	17	4808741257503ffedf79544370fa7d16

João Pessoa, 10 de Junho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB